Parecer da Comissão de Saúde da População Negra

Interessado: Conselho Municipal de Saúde

Avaliador: Comissão de Saúde da População Negra do CMS/POA

Data da Reunião: 13.05.2022 **SEI 22.0.000045337-8** recebido em 28.04.2022 pelo CMS/POA

Assunto: Recursos Portaria SES 635/ 31.08.2021 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) – Anexo III, Capítulo II

I – Relatório

1.1 Se trata de da análise dos recursos referentes ao Componente de Incentivo a Promoção da Equidade em Saúde – qualificação da atenção à saúde da população remanescente de quilombos;

1.2 Objetivo: Reduzir no âmbito da atenção primária à saúde, as desigualdades de acesso e de qualidade dos serviços de saúde a comunidades remanescentes de quilombos promovendo a qualificação da atenção à saúde, respeitando e valorizando seus modos de vida, cultura e organização social, enfrentando o preconceito, a discriminação e o racismo.

1.3 Valores: O valor anual do incentivo é equivalente a R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e o valor mensal é de **R$1.700,00** (mil e setecentos reais) por comunidade existente no estado, desde que certificadas pela Fundação Cultural Palmares. O valor total destinado a cada território é de **R$11.900,00** equivalente a **saldo** do repasse.

1.4 Aplicação: Deverão ser elaborados planos de aplicação dos recursos de modo a contemplar os seguintes eixos temáticos: **1**) gestão, atenção; **2**) educação permanente com ênfase ao combate ao racismo, ao racismo institucional, a discriminação e o preconceito nos serviços de saúde; **3**) redução das vulnerabilidades sociais; **4**) fortalecimento do controle social;

1.5 A Comissão de Saúde da População Negra avaliou em reunião ocorrida em 13.05.22, os planos de aplicação bem como as atas das reuniões ocorridas com lideranças Quilombolas nos sete territórios a saber: **Areal**, **Alpes**, **Fidelix, Flores**, **Lemos**, **Silva** e **Machado.**

1.6 Consta no processo **SEI22.0.000045337-8** pareceres da Area Técnica de Atenção à Saúde da População Negra – Divisão de Políticas de Promoção de Equidade – Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde SES/RS, informando que as ações dispostas estão em consonância com os objetivos da política estadual de promoção da equidade em saúde do RS e com as determinações do PIAPS – Quilombola e que portando é favorável a aprovação dos planos de aplicação;

1.7 A análise dos documentos acima referidos permitiu identificar que os planos de aplicação de todos os territórios priorizaram o eixo **Redução das Vulnerabilidades Socias.** Nesse sentido cabe

informar que foram listados diversos equipamentos eletrônicos, móveis, eletrodomésticos, material de construção, material elétrico, utensílios. O inteiro teor dos planos de aplicação, bem como as atas das reuniões com os Quilombos estão disponíveis no processo **SEI 22.0.000045337-8**.

1.8 Prestação de Contas: Compete ao gestor municipal: **I.** apresentar os planos de aplicação para apreciação do Conselho Municipal de Saúde; **II**. apresentar os planos de aplicação para aprovação da Coordenadoria Regional de Saúde; **III**. enviar à Secretaria da Saúde do Estado, Divisão de Políticas de Promoção da Equidade, do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde, através da CRS de sua circunscrição, cópia do plano de aplicação, bem como o cronograma de execução, em **até 60 dias após a apreciação do Conselho Municipal de Saúde**; **IV**. garantir a execução do recurso de acordo com o plano de aplicação, bem como **realizar a prestação de contas**; **V**. prestar contas às comunidades quilombolas

II - **Decisão da Comissão**:

Levando em consideração todo o exposto, a comissão avalia que os planos de aplicação obedecem às normas definidas pela portaria 635/2021 e que as ações pretendidas qualificarão a atenção à saúde da população quilombola respeitando e valorizando seus modos de vida, cultura e organização social, enfrentando o preconceito, a discriminação e o racismo.

Aprovado na Plenária do CMS POA em 17 de novembro de 2022